

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ON-LINE

O Juízo da 2ª Vara Cível de Porto União, na forma da Lei FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio do Leiloeiro designado, levará a venda em arrematação pública **LEILÃO JUDICIAL ON-LINE**, o imóvel abaixo descrito, nas datas, local, horários, e sob as condições adiante descritas, devendo os interessados estar cientes de que a venda será à vista, ou parcelada, mediante a expedição da Guia de Depósito Judicial.

1º Leilão On-line: Desde a publicação no site, com o término previsto a partir das **14h00min. do dia 15/04/2026**, por preço igual ou superior a avaliação do bem, até se encerrarem os lances.

2º Leilão On-line: Não arrematado em 1ª praça, desde a publicação no site com o término previsto a partir das **14h00min. do dia 22/04/2026**, pelo valor a partir de 50% da avaliação do bem, até se encerrarem os lances.

Leilão exclusivamente ON-LINE pelo site www.soleiloes.com.br (nos termos do artigo 882 do CPC / Lei 13.105/2015).

Leiloeiro Público Oficial e Rural / Matrículas AARC 237 (JUCESC) e 037 (FAESC): Giovano Ávila Alves, com escritório na Rua Paula Ramos, 1109, SL 01, Coqueiros, Florianópolis/SC, Cep. 88080-401. Telefone (48) 3364.1838.

Execução Fiscal Nº 5003023-24.2024.8.24.0052/SC

Exequente: Inova Perfis e Forros em PVC Ltda

Executado: GG Cimentos Ltda

BENS MÓVEIS: Um lote contendo **101,6 metros de FORRO PVC, de 6 milímetros, totalizando 84 (oitenta e quatro) barras.** Valor de Avaliação: Avaliado em R\$ 3.050,00 (02/2025) e atualizada para R\$ 3.227,00. **Não havendo arrematantes na primeira praça/leilão, o imóvel será oferecido em segundo leilão pelo valor a partir de R\$ 1.614,00**, considerando 50% da avaliação. Local da penhora: Rodovia João Paulo Reolon, nº 3293, São Gabriel, União da Vitória/PR, CEP 84.600-000.

Observações legais:

1º) Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, ou amasiados, credores hipotecários, usufrutuários, inquilinos, senhorios direto, e terceiros interessados, em havendo, INTIMADOS pelo presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO de PRAÇA/LEILÃO JUDICIAL ON-LINE, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido, ou que não venham a ser localizados (Art. 889 do CPC).

2º) O pagamento da comissão do leiloeiro será a vista no dia do leilão mediante depósito bancário, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação, e correrá por conta do arrematante ou adjudicante (Art. 24, Parág. Único do Decreto nº 21.981/32). Em caso de desistência, suspensão pelo parcelamento ou extinção do feito pelo pagamento (acordo), caberá ao leiloeiro o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem atualizado, condicionando a suspensão pelo seu efetivo pagamento, salvo outro valor determinado.

3º) Para participação on-line, os interessados deverão se cadastrar no site **www.soleiloes.com.br** como pessoas jurídicas, ou físicas, maiores e capazes, com antecedência mínima de uma hora antes de iniciar o leilão. Será necessário o envio digitalizado de toda documentação exigida para que seja feito a homologação do acesso junto ao site. As regras de participação estarão disponíveis no endereço eletrônico citado e a confirmação da aprovação do cadastro será enviada por e-mail ao participante. O envio de lance nos últimos 60 segundos do encerramento do leilão sujeitará a sua prorrogação pelo igual período, assim sucessivamente até se encerrarem as ofertas. Os lances aparecerão em tempo real no site indicado e a alienação será feita pelo maior lance ao final oferecido. O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas procedentes da internet que possam prejudicar o envio dos lances on-line. O exequente e único credor que ao arrematar o bem estará sujeito às condições previstas no artigo 892, § 1º do novo CPC.

4º) Caso o bem não seja arrematado pelo preço à vista, o interessado poderá oferecer proposta para por escrito (e-mail contato@soleiloes.com.br), nunca inferior ao valor de avaliação, ou de 50%, quando se tratar de 2º leilão (Art. 891 do CPC), com pagamento de 25% do valor a vista e o restante a em até 30 (trinta) parcelas reajustadas com variação pelo INPC (Art. 895, §1º do CPC), condicionada à análise e aceitação pelo respectivo Juízo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial pelos Fones/Fax (48) 3364.1838 / 99919.7676, pelo site www.soleiloes.com.br, ou por e-mail contato@soleiloes.com.br. Porto União/SC, 24 de Fevereiro de 2026. Eu,, Chefe de cartório judicial, o conferi.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível
Comarca de Porto União